

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

## 2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos de som, videoconferência, multimídia e informática para atendimento aos Contratos de Gestão nº 61/2022 – CBHLSJ e 62/2022 – CBHMO, celebrados com o INEA, e para as atividades inerentes ao CILSJ enquanto Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.

## 3. DO PRAZO

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br) até às **14 h do dia 14 de junho de 2023**.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

## 5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### **5.1. Habilitação Jurídica**

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

### **5.2. Habilitação Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

## **6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;

c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

## **7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **7.1. Hierarquização das propostas**

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **15 de junho de 2023**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

### **7.2. Habilitação**

7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

## **8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 11/2023**  
**PROCESSO CILSJ N.º 175/2023**



8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

9.1. A homologação dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da ordem de início de serviço, ressalvado o prazo de garantia, a ser prestada mesmo após o final do prazo de vigência contratual.

## **11. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

11.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta dias) a partir da Emissão da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE.

## 12. DO ORÇAMENTO

12.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDRHI – Subconta Lagos São João  
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 61/2022  
FONTE: Custeio Delegatária – R\$ 7.029,66 (sete mil vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

FUNDRHI – Subconta Lagos São João  
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 61/2022  
FONTE: Ações de Diretoria – R\$ 13.791,36 (treze mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras  
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 62/2022  
FONTE: Escritório de Projetos do CBHMO – R\$ 17.803,75 (dezesete mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos)

FONTE: Cota de Custeio do CILSJ – R\$ R\$ 10.174,69 (dez mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

12.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 48.799,46 (Quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

## 13. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. Objeto e quantidade.

13.1.1. Lote 1 – CBHLSJ – FONTE – Custeio Delegatária

Item	Descrição do Objeto	QTD
1	Notebook	02

13.1.2. Lote 2 – CBHLSJ – FONTE – Ações de Diretoria do CBHLSJ

Item	Descrição do Objeto	QTD
1	Terminal de videoconferência portátil com microfone e câmera.	01
2	Caixa de som, com microfone e tripé	01

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 11/2023**  
**PROCESSO CILSJ N.º 175/2023**



13.1.3. Lote 4 – CBHMO – FONTE – Escritório de Projetos do CBHMO

Item	Descrição do Objeto	QTD
1	Notebook	05
2	Leitor e gravador externo de CD/DVD usb portátil para pc e notebook	01

13.1.4. Lote 3 - CILSJ

Item	Descrição do Objeto	QTD
1	Terminal de videoconferência portátil com microfone e câmera	01

13.2. Especificações dos Equipamentos:

13.2.1. Notebooks:

- Processador Intel Core i3 geração 9 ou 10;
- Memória SSD 8GB – HD 1TB;
- Tela 15.6”;
- Sistema Operacional: Windows 10;
- Voltagem bivolt;
- Conexões wi-fi, bluetooth e HDMI;
- Webcam, alto falantes e microfone embutidos;
- Saída para fone de ouvido;
- Entrada USB;

13.2.2. Leitor externo de CD/DVD:

- Para leitura de CD/CD-R/CD-RW/DVD/DVD-R/DVD-RW;
- Compatibilidade com Windows, Linux e MAC OS Dispositivo;
- Compatível com computadores, notebooks e mini pc e All In One;
- Conexão USB 2.0.

13.2.3. Terminal de videoconferência portátil com microfone e camera:

- O terminal deverá ser portátil e de fácil manuseio.
- O equipamento deverá possuir câmeras e microfone e auto falantes.
- A câmera deverá possuir no mínimo as características descritas abaixo:
  - A câmera deverá possuir campo de visão maior ou igual a 120°.
  - A câmera embutida ao equipamento deverá possuir resolução HD.
  - A câmera deverá possuir Zoom Mínimo de 3X.
- O terminal deverá possuir ajuste automático da câmera no participante em voz ativa, devendo a funcionalidade ser nativa da solução ofertada.
- A solução deverá possuir controle remoto sem fio do tipo Bluetooth.
- A solução deverá possuir no mínimo a pré-definição de duas posições de câmera.
- A solução deverá suportar nativamente no mínimo UVC (USB vídeo Class).

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ  
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534  
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::

[www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)



**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 11/2023**  
**PROCESSO CILSJ N.º 175/2023**



- h) A solução deverá vir acompanhada de suporte para utilização.
- i) A solução deverá ser acompanhada de cabo USB de no mínimo 3 metros.
- j) O microfone da solução ofertada, deverá possuir captação de no mínimo 2 metros.
- k) A solução deverá possuir entrada para microfone adicional.
- l) A solução deverá permitir o uso de viva voz.
- m) A solução deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows (7,8.1 e10) eMac-Os.
- n) A solução deverá ser compatível com as aplicações Microsoft (Skype for Business e Teams), Zoom, BlueJeans, Google Hangouts e Go to Meeting, Jitsi Meet;
- o) A solução deverá possuir suporte IEEE 802.1.1, Wifi, Wireless Networking.
- p) Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem restrições aos requisitos.
- q) A solução ofertada deverá ser acompanhada de cabo de alimentação do tipo Bivolt operando de 100-240V.
- r) A solução deverá ser compatível com portas USB 2.0 e 3.0.
- s) A solução deverá permitir cancelamento de eco e suportar supressão de ruídos.
- t) A solução deverá possuir suporte a trava mecânica.
- u) O software de operação da solução deverá ter licença vitalícia.
- v) O software deverá permitir uso por qualquer pessoa designada pela *CONTRATANTE*, podendo ser os mesmos internos e externos a organização.
- w) A solução deverá ter preferencialmente suporte ao menos ao idioma português do Brasil.
- x) A solução ofertada deverá possuir garantia legal.
- y) Todas as partes integrantes da solução ofertada não devem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento.
- z) Todos os softwares necessários para a perfeita operação da solução devem ser entregues em sua versão mais atualizada.

**13.2.4. Caixa de Som:**

- a) Alimentação 110V- 220V (bivolt chaveado);
- b) Bateria Interna;
- c) Consumo de Energia N/I;
- d) Dimensões Aproximadas da Caixa (AxLxC) 76.6x48.26x40.64;
- e) Driver 1 polegada (titânio);
- f) Entrada 1 para Microfone ( XLR&1/4 Jack), 1 RCA/XLR;
- g) Funções USB, SD, MP3, Bluetooth;
- h) Peso do Produto + Caixa 15.5 kg;
- i) Potência de Pico: 2000W;
- j) Potência RMS: 800W;
- k) Resposta de Frequência 60Hz-20KHz;
- l) Saída 1 XLR&1/4 Jack;
- m) Saída Amplificada Não;

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ  
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534  
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::

[www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)

- n) Sensibilidade 92dB (1W/1m);
- o) Tamanho do Woofer 15 polegadas;
- p) 1(um) Microfone;
- q) 1 (um) Suporte tipo tripé;
- r) 1 (um) Cabo de Microfone;
- s) Manual do Usuário.

#### **14. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

- 14.1. Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **15. DO LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

- 15.1. O objeto do contrato deverá ser entregue na Sede do CILSJ situada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 106 – Horto Escola – Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ, em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços, na sede do CILSJ.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 16.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.
- 16.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.
- 16.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente por Fonte Orçamentária conforme estipulado no item 5 do presente termo de referência;
- 16.2.2. No corpo das Notas Fiscais deve constar:
- 16.2.2.1. Nº do Contrato de Serviço;
  - 16.2.2.2. Nome do projeto;
  - 16.2.2.3. Dados bancários.

#### **17. DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.



## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 18.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.
- 18.2. Realizar a entrega sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.
- 18.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.
- 18.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas no Ato Convocatório.
- 18.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que se mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.
- 18.6. Substituir, sem custo para o *CONTRATANTE*, equipamentos que por ventura não estiverem dentro das especificações exigidas no Termo de Referência, e/ou aqueles que apresentarem defeitos.
- 18.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste ato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 19.1. Pagar a importância correspondente à aquisição dentro das condições estabelecidas no termo de referência.
- 19.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto.
- 19.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993.

## **20. DAS RESPONSABILIDADES**

- 20.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o

CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

- 20.2. A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

## **21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 21.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

21.1.1. **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

21.1.2. **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

21.1.3. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

21.1.4. Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

- 21.2. A multa a que alude o item 21.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

21.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

21.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

21.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

## **22. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

22.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29.

## **23. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

23.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 – CBHLSJ e nº 62/2022 - CBHMO firmados entre a CONTRATANTE e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso:

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Parágrafo 23.1., não será devido indenização para qualquer das partes.

§ 4º A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 11/2023**  
**PROCESSO CILSJ N.º 175/2023**



- 24.1. Anexo I - Termo de Referência
- 24.2. Anexo II - Proposta Comercial
- 24.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Emprego de Menores
- 24.4. Anexo IV – Minuta do Contrato
- 24.5. Anexo V - Termo de Recebimento do Objeto

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de junho de 2023.

**CLAUDIA MAGALHÃES SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
CILSJ